



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE JUNHO 2020.

Súmula: dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,

Considerando a plenária realizada em *22 de JUNHO de 2020*,

RESOLVE:

Art. 1º- Pela aprovação do **Termo de Adesão e Plano de Ação** do INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, que será repassado ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 22 de Junho de 2020.

Vanieli Novello
Vanieli Novello

Presidente do CMAS